



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquiv.		
Lei n.º	FLS.	
3896	15	10

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal n.º 3.896

EMENTA: DENOMINA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EUROPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - A praça existente no Bairro Jardim Europa, entre as Ruas Roma e Mário Melo, passa a ser denominada Santa Rita de Cássia.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. de Lei nº 099/03
Autor: Carlos Roberto Paiva
amps.

PROJETO DE LEI Nº 099/03
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº: 514
DE 16/10/03

